

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SL	223/2023	19/12/2023
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 101/2023		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTO - EDITAL Nº 101/2023		
DESCRIÇÃO:		

COM REFERÊNCIA AO **EDITAL Nº 101/2023** – PREGÃO ELETRÔNICO - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO A FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS LOCALIDADES ENTRE JUNCO E CURRAL VELHO, NA ZONA RURAL DOS MUNICÍPIOS DE JUAZEIRO E CAMPO FORMOSO, NO ESTADO DA BAHIA, **ESCLARECEMOS:**

QUESTIONAMENTO:

1 – CONSIDERANDO SOBRE AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E ANEXOS SOBRE A EXIGÊNCIA DE CONTA-DEPÓSITO VINCULADA EM UM PROCESSO DE LICITAÇÃO QUE NÃO PREVÊ A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS... ONDE

AO CONSULTAR A IN Nº 06/2018, IDENTIFICAMOS QUE NÃO MENCIONA SOBRE A OBRIGAÇÃO DE DEPOSITO PELA CONTRATANTE EM CONTA VINCULADA ESPECÍFICA, MAS SIM INSTRUI QUE NO MÍNIMO OS INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS DEVEM DISPOR DE CLÁUSULAS ASSECURATÓRIAS DE DIREITOS TRABALHISTAS QUANDO DA EXECUÇÃO DE OBRAS INDIRETAS, ASSIM NO DISPÕE QUE NO ART. 2º INCISO III:

III - EXIJAM DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA SOBRE A QUITAÇÃO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS DECORRENTES DO CONTRATO;

AO CONSULTAR O DECRETO Nº 9.507/2018, IDENTIFICAMOS QUE NO ART. 8, INCISO V:

ART. 8º OS CONTRATOS DE QUE TRATA ESTE DECRETO CONTERÃO CLÁUSULAS QUE:
V - PREVEJAM, COM VISTAS À GARANTIA DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS **NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA:**

A) QUE OS VALORES DESTINADOS AO PAGAMENTO DE FÉRIAS, DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO, AUSÊNCIAS LEGAIS E VERBAS RESCISÓRIAS DOS EMPREGADOS DA CONTRATADA QUE PARTICIPAREM DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS SERÃO EFETUADOS PELA CONTRATANTE À CONTRATADA SOMENTE NA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR;
OU

B) QUE OS VALORES DESTINADOS AO PAGAMENTO DAS FÉRIAS, DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO E VERBAS RESCISÓRIAS DOS EMPREGADOS DA CONTRATADA QUE PARTICIPAREM DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS SERÃO DEPOSITADOS PELA CONTRATANTE EM **CONTA VINCULADA ESPECÍFICA**, ABERTA EM NOME DA CONTRATADA, E COM MOVIMENTAÇÃO AUTORIZADA PELA CONTRATANTE;

ASSIM, ENTENDEMOS QUE CERTAME EM APREÇO NÃO SE CONSTITUI EM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, E CONSIDERANDO QUE O INSTITUTO DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA É PREVISTO SOMENTE EM SERVIÇOS EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (IN SEGES Nº 05/2017, ANEXO I, III), E CASO FOSSE ADOTADA A CONTA-DEPÓSITO VINCULADA, A MINUTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CITADA NO ANEXO XII, 4, DA IN SEGES Nº 05/2017 DEVERIA INTEGRAR O ATO CONVOCATÓRIO O QUE NÃO OCORRE. DESTA FORMA, AS DISPOSIÇÕES DO EDITAL E ANEXOS APLICÁVEIS SOMENTE AO INSTITUTO DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA, A SEGUIR RELACIONADOS, SERÁ DESCONSIDERADO: ITEM 21. ESTÁ CORRETO, NOSSO ENTENDIMENTO? CASO CONTRÁRIO, HAVERÁ REPUBLICAÇÃO DO EDITAL COM A MINUTA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ANEXADA?

RESPOSTA:

1 – SIM ESTÁ CORRETO O ENTEDIMENTO. O CERTAME EM APREÇO **NÃO SE CONSTITUI EM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**. LOGO, DEVERÁ SER **DESCONSIRADO O ITEM 21 - CONTA-DEPÓSITO VINCULADA DO EDITAL**.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

RENATO JOSE DA SILVA ISACKSSON

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SL